



Fls.	7
Proc.	117/64
C.M.	117/64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 104/69

De 17 de Setembro de 1.969

Dispõe sobre abertura de crédito especial para atender ao pagamento relacionado com Despesas de Amortização de Empréstimos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária de 5 de setembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$.42.733,21 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e três cruzeiros novos e vinte e um centavos), destinados a atender as despesas relacionadas com o pagamento de Amortização de Empréstimos.

ARTIGO 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificado na seguinte rubrica da receita constante do orçamento vigente:

RECEITAS DIVERSAS :-

610 - 15990 - Receita de exercícios anteriores:
Cota Parte de Art.20 - Constituição Federal de 1.946.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 1.969 (mil novecentos e sessenta e nove).

Benedicto Nicolau de Marino
Benedicto Nicolau de Marino
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Figueirante Zaniolo
Armando Figueirante Zaniolo
Secretário